

**Portaria nº 4 de 30 de janeiro 2018.**

**Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do CORECON/MS.**

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 20ª Região/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais CORECONs e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

RESOLVE:

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos servidores do CORECON/MS, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 2.943,76	R\$ 402,69	R\$ 3.346,45
Fiscal	R\$ 1.725,80	R\$ 287,63	R\$ 2.013,43
Assistente ao Economista	R\$ 1.498,02	R\$ 187,19	R\$ 1.617,11
Assessor de Finanças	R\$ 1.511,30	R\$ 188,44	R\$ 1.699,74

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores do CORECON/MS foram corrigidos segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88, com variação de 2,95%(IPCA).

Art.3º Além do IPCA de 2,95%, incidiram nos vencimentos dos servidores em 2018 reajuste no percentual 5% por merecimento, totalizando um aumento de 7,95%.

Art.4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 30 de janeiro de 2018.

**Jorge Tadeu de Barros Veneza**  
**Cons. Presidente**

